



Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 11 de Novembro de 2008 - Nº 3279

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.038

CRIA PONTO PRIVATIVO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.051, de 26 de outubro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.080, de 06 de setembro de 1995, e o Decreto nº 10.051, de 26 de outubro de 1995, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para exploração dos serviços de Táxi na área urbana de Cachoeiro de Itapemirim, em área que justifique a implantação de ponto privativo para oferta à população,

CONSIDERANDO, ainda, que com a criação dessas vagas para operação de serviços de táxi, a municipalidade estará contribuindo para que motoristas e proprietários de veículos que se encontram desempregados obtenham o sustento de cada dia de seus familiares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, nos termos da Lei Municipal nº 4.080, de 06 de setembro de 1995, o **Ponto nº 19**, Privativo de Estacionamento de Táxi, com 05 (cinco) vagas, na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, com instalação de placas indicativas próximo ao Shopping Sul, para atendimento aos usuários do referido estabelecimento comercial e à população residente nas adjacências.

Art. 2º - No requerimento para permissão junto à Prefeitura Municipal, a fim de explorar as vagas presentemente criadas, o interessado deverá ter residência fixa na cidade de Cachoeiro de Itapemirim e, ainda, preencher os demais requisitos legais, especialmente os da Lei Municipal nº 4.080, de 06 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, através da Gerência de Fiscalização de Transportes, viabilizar e operacionalizar o disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.039

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **ANA CAROLINA ARAÚJO MONTEIRO**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial para Assuntos Fazendários**, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, a partir de 09 de outubro de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.040

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO MALFACINI**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente da Casa de Passagem**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 25 de outubro de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.041**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-16889/2008 e 2-16942/2008, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos respectivos Decretos, a partir das datas mencionadas, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	A partir de:
18.059/07	Aguinélia Francisca Couto Coelho	PEB-D	SEME (Unidade Central)	16/10/2008
18.272/08	Neide Aparecida Fonseca Soares	PEB-B	EMEB Prof. Valdy Freitas	07/10/2008

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.042

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL.

OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a eleição do novo Chefe do Poder Executivo Municipal e sua posse prevista para o dia 1º de janeiro de 2009;

Considerando, também, que as condutas dos Administradores Públicos devem ser pautadas na estrita obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando, outrossim, a necessidade de transparência na prática dos atos da Administração Pública;

Considerando, ainda, ser extremamente necessário subsidiar o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal com todos os dados e informações necessárias à implementação do seu programa de governo,

DECRETA:

Art. 1º. Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Parágrafo único. Caberá à Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos a coordenação executiva dos trabalhos vinculados à transição governamental, sendo membros

da referida comissão o Secretário Municipal de Fazenda e o Diretor da Agersa.

Art. 2º. O processo de transição governamental tem início no dia 28 de outubro de 2008 e se encerra em 30 de novembro de 2008.

Art. 3º. O candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal poderá indicar equipe de transição, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos da Administração Municipal.

Parágrafo único. A indicação a que se refere este artigo será feita por meio de ofício ao Prefeito Municipal.

Art. 4º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 3º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito, dirigidos ao Prefeito Municipal e encaminhados à Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela equipe de transição.

Art. 5º. Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos as informações de que trata o art. 4º, que as consolidará para o processo de transição.

Art. 6º. Sem prejuízo do disposto nos arts. 1º a 5º, a Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos solicitará aos Secretários Municipais informações circunstanciadas sobre:

I - programas realizados e em execução relativos ao período do mandato do Prefeito Municipal;

II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;

III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos; e

IV - glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração Pública Federal.

Art. 7º. As reuniões com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º. Os programas, projetos, contratos, convênios, processos administrativos e o inventário do patrimônio mobiliário, devidamente especificados em relatório, serão entregues aos membros da equipe de transição do candidato eleito ou aos novos dirigentes, mediante recibo.

Art. 9º. As eventuais dúvidas para execução deste Decreto serão dirimidas pela Comissão de Transição Governamental, cabendo ao Coordenador Executivo expedir normas complementares.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 19.043

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6165, de 28 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	
PROGRAMA DE TRABALHO	
08.244.0019.2.245 – TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO	
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000,00
3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 09.149	600.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para atendimento ao artigo anterior é o proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA	
PROGRAMA DE TRABALHO	
11.334.0020.1.252 – REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000,00
3.3.90.39.34.00 – Serviços de Seleção e Treinamento – 20.020	600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2008

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 19.044

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL.

OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Transição Governamental de modo a propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo com representantes do governo atual e do candidato eleito.

Art. 2º. Os integrantes da Comissão serão:

I – Representantes do governo atual:

- a) Magda Aparecida Gasparini, na qualidade de Coordenadora Executiva;
- b) Jonas Caldara;
- c) Luiz Felipe David Marin.

II – Representantes do candidato eleito:

- a) Rodrigo Coelho do Carmo, na qualidade de Coordenador;
- b) Luiz Carlos de Oliveira Silva;
- c) Nilcéia Maria Pizza;
- d) José Carlos Turbay;

Art. 3º. A Comissão de Transição Governamental obedecerá ao disposto no Decreto nº 19.042, de 24 de outubro de 2008, que dispõe sobre a atuação dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período da transição.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.045

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 31600/2008, de 22/10/2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Motorista**, o servidor **PATRICK DE REZENDE SCHERRER**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, a partir de 22 de outubro de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.046

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-17090/2008 e 2-17177/2008, da SEME, e o Memorando de Seq. nº 2-17239/2008, da SEMASI/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 10 (dez) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores da Educação Básica

Nº.	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
1	Juliana Pereira dos Santos	PEB-A I	Ed. Básica	40 h	EMEB Irmã Margarida	14/10 a 12/11/2008
2	Cleusa Maria Matielo Marques	PEB-A I	Ed. Básica	40 h	EMEB Gov. Eurico Vieira de Resende	20/10 a 31/10/2008
3	Andressa Ferreira Gonçalves	PEB-B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	14/10 a 22/10/2008
4	Renata Magda Fontoura Álvares Cantalajo	PEB-B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Luiz Semprini	13/10 a 27/10/2008
5	Gabrielle Checon Cipriano	PEB-B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Prof. Elísio Cortez Imperial	01/07 a 31/07/2008
6	Fernanda Venancio Vargas	PEB-B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Prof. Florisbello Neves	14/02 a 26/02/2008
7	Leonardo Ribeiro de Castro	PEB-C IV	Matemática	18 h	EMEB Jenny Guardiã	22/10 a 31/10/2008
8	Roberto Carlos de Paula Marcilio	PEB-C IV	História	26 h	EMEB Jenny Guardiã	22/10 a 29/10/2008
9	Ester Pacifico de Arruda	PEB-E IV	Sala de Recursos	25 h	EMEB Jenny Guardiã	01/07 a 31/07/2008
10	Adugair Vieira Pesca	PEB-E IV	Sala de Recursos	25 h	EMEB Monte Alegre	01/07 a 31/07/2008

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.019/2008

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.024/2007 e Decreto nº. 18.268/2008.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	À PARTIR DE
Andressa Santos Cunha Rizzo	PEB B IV	PEB B V	28.474/2008	01/10/2008
Beny Bárbara Soares Silvestre	PEB B IV	PEB B V	28.498/2008	01/10/2008
Carlos Eduardo Cruz Malfacini	PEB B IV	PEB B V	29.350/2008	03/11/2008
Lilja Muniz Gama Menassa	PEB B IV	PEB B V	28.721/2008	03/11/2008
Marcelo Capella Ribeiro Jardim	PEB C IV	PEB C V	22.413/2008	03/11/2008
Maria Nadir Valiate Loureiro	PEB B IV	PEB B V	28.494/2008	03/11/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.021/2008

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, e em conformidade com a Lei nº 4.891/1999, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 31.635/2008,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida envolvendo o servidor **NILSON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração Logística e Serviços Internos - SEMASI, nos termos do artigo 192, inciso II, alínea "J" da Lei nº 4.009/1994.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.022/2008**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, a lotação da servidora municipal **EDILENE FARDIM**, Agente de Serviços Públicos Municipais, para a Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 15 de outubro de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.023/2008

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para afastamento do expediente, por 02 (dois) dias, tendo em vista a participação em treinamento de mesário e presidente das Eleições Municipais de 2008, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS DE FOLGA	PROT/SEQ. Nº
Alexon Silva Tavares	SEME	12/09/2008 e 03/10/2008	30.065/2008
Emerson de Amorim Ribeiro	SEMUS	15 e 20/10/2008	29.213/2008
Thiago Santos Michalsky Pinto	SEMASI	17 e 20/10/2008	4 - 16719/2008
Wallace de Souza Targa	SEMASI	09 e 10/10/2008	4 - 16137/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.024/2008

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para afastamento do expediente, por 02 (dois) dias, tendo em vista a prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2008.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS DE FOLGA	PROT/SEQ. Nº
Alexon Silva Tavares	SEME	07 e 15/10/2008	30.066/2008
Wallace de Souza Targa	SEMASI	23 e 24/10/2008	4 - 16.648/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.025/2008

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº. 384/2008, REFERENTE À DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº. 10 - 9639/2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir de 22 de outubro de 2008, a Portaria nº. 384/2008, de 21 de maio de 2008, referente à disposição do servidor **ALDO ZEFERINO BENTO**.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.026/2008**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FALECIMENTO DE	PROT. Nº	A PARTIR DE
Elda Teixeira Almeida	SEME	IRMÃO	29.338/2008	27/09/2008
Eliziana dos Santos Vinga	SEME	IRMÃO	31.545/2008	18/10/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.028/2008**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Acatar os Relatórios da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que em consideração final opina pela inexistência de infração disciplinar, tendo em vista o que consta nos processos abaixo relacionados.

PROT. Nº	SERVIDOR	PORT. Nº
4140/2008	Magno da Silva Barbosa	549/2008
33.997/2007	Rogério Torres Póvoa	553/2008
9378/2008	Deuseli dos Santos Lima João Nunes	545/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.030/2008**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, e em conformidade com a Lei nº 4.891/1999, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 32.030/2008,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida envolvendo o servidor **MAGNO DA SILVA BARBOSA**, Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, nos termos do artigo 192, inciso II, alínea "k" e inciso III, alínea "J" da Lei nº 4.009/1994.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.031/2008**TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº. 150/2007, REFERENTE À DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº. 10 - 9737/2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir de 31 de outubro de 2008, a Portaria nº. 150/2007, de 26 de março de 2007, referente à disposição do servidor **ALMIR FORTE DOS SANTOS**.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.032/2008**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº 17.324/2008,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, a lotação do servidor municipal **ERNANI ANDRADE COSTA**, Bombeiro Hidráulico, para a Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 1º de novembro de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.033/2008**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32.185/2008,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **MARCELO CAPPELA RIBEIRO JARDIM**, Professor PEB C IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 10 de outubro de 2008*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.049/2008**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA REFERÊNCIA TÉCNICA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO.**

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 2º**, da **Lei Federal nº 9.294**, publicada no **DOU de 16/07/96** que dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumíferos em recinto coletivo público ou privado, salvo em áreas destinadas exclusivamente para esse fim, inclusive hospitais, unidades e/ou postos de saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim assinou no 15/05/2008, **Termo de Ajustamento de Conduta** com Ministério Público do Espírito Santo, através da Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim, firmando o compromisso de, até o dia **31/12/2008**, ampliar e monitorar as ações do **Programa Municipal de Controle do Tabagismo**;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Referência Técnica do Programa Municipal de Controle do Tabagismo** com a finalidade de planejar, organizar, executar e controlar as ações do Programa de Controle do Tabaco no Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como acompanhar e avaliar os indicadores para desenvolvimento de ações preventivas e corretivas.

Art. 2º - A Referência Técnica ficará a cargo de servidor designado pelo Secretário Municipal de Saúde para realizar, exclusivamente,

a gestão do Programa de Tabagismo no município, desonerando-o das atividades de atendimento e/ou gestão de outros programas.

Parágrafo Único – A designação de que trata o *caput* do artigo não será remunerada.

Art. 3º - Compete à Referência Técnica do Programa Municipal de Controle do Tabagismo:

I - manter contato com a Coordenação Estadual do Programa de Controle do Tabagismo e outros Fatores de Risco, na Secretaria Estadual da Saúde;

II - inserir as ações de controle do tabagismo no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS;

III - elaborar projetos de ações anuais, incluindo as ações das datas pontuais: 31 de maio (**Dia Mundial sem Tabaco**), 29 de agosto (**Dia Nacional de Combate ao Fumo**), e 27 de novembro (**Dia Nacional de Combate ao Câncer**), com suporte da Secretaria Estadual de Saúde-SESA, através da Coordenação Estadual do Programa de Tabagismo;

IV – celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação-SEME e Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-SRECI para realizar nas escolas municipais e na SRECI as atividades relacionadas com o módulo Saber Saúde;

V - capacitar os profissionais da rede de saúde do SUS para a descentralização das ações de Tratamento do Fumante – módulo “Cessação do Tabagismo”, através de abordagens mínima ou básica e intensiva ou específica;

VI - buscar apoio de colaboradores e da sociedade civil para o desenvolvimento de atividades nas datas pontuais;

VII - coletar dados sobre a realização das atividades de campanhas no município: eventos realizados, público alvo, número de participantes e cobertura de mídia local, repassando-os à Coordenação Estadual do programa de Tabagismo, na Secretaria Estadual de Saúde;

VIII - requisitar materiais impressos da SESA: panfletos, folder, camisas, cartazes, cartilhas, dentre outros;

IX - repassar material de apoio fornecido pelo Ministério da Saúde-MS / Instituto Nacional do Câncer-INCA e SESA aos canais institucionais: ambientes de trabalho, escolas e unidades de saúde, bem como monitorar sua distribuição;

X - divulgar, sensibilizar e realizar ações nos três canais institucionais previstos pelo PNCT: ambientes de trabalho, escolas e unidades de saúde;

XI - cadastrar as Unidades de Saúde, escolas e ambiente de trabalho para implantação e implementação do programa em suas dependências;

XII - promover a realização de treinamentos e capacitações direcionados aos servidores municipais das diversas áreas;

XIII – estruturar dados e enviar, trimestralmente, à Secretaria Estadual de Saúde e ao INCA, planilhas específicas do Módulo Tratamento do Fumante;

XIV - monitorar e avaliar o Módulo Tratamento do Fumante –

XV - coletar dados de implantação do programa em unidades de saúde, ambientes de trabalho e escolas, avaliando-os através de instrumentos e metodologias testados e fornecidos pelo MS/ INCA, consolidando-os em relatório a ser repassado a SESA;

XVI - realizar divulgação da legislação de controle do fumo nas comunidades e criar mecanismos que possibilitem fiscalizar seu cumprimento.

Art. 4º - A Referência Técnica deverá encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, relatório circunstanciado das ações preventivas e corretivas realizadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2008.

MARIA CRISTINA TOLEDO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 122/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Materiais Gráficos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 25 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop - Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de Novembro de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML



<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**